



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI 1227/2018

DE 14 DE Dezembro de 2018.

Dispõe sobre:- “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por Doação e Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel que especifica.”

Amanda Lima de Oliveira Fetter, Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sandovalina aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por Doação e Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel desta Autarquia, situada entre o _____ km 10 + 256,35 m (estaca 143 + 5,00 m) e o km 13 + 121,35 m (estaca 0) do Acesso à cidade de Sandovalina (SPA 501/425), pela Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425), com faixa de domínio de 30,00 metros, assim descrita: Área 01 – Cessão Gratuita: uma área constituída por uma faixa de terra no formato regular, situada no município de Sandovalina e comarca de Pirapozinho, atual acesso à cidade de Sandovalina (SPA 501/425) pela Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425), com suas linhas de divisa que tem a seguinte descrição: Partindo do ponto "A", situado no km 12 + 623,35 m (estaca 24 + 18,00 m), 15,00 m perpendicularmente ao eixo do referido acesso, lado direito, deflete para a esquerda com azimute de 135º00'32" e distância de 30,00 m até encontrar o ponto "D", confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

a faixa de domínio do DER/SP; do Ponto “D”, deflete à direita com um azimuth de 219°46’04” e distância de 70,21 m até encontrar o ponto “E”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sandovalina; do Ponto “E”, segue em curva para direita com raio de 165,00 m e desenvolvimento de 232,01 m até encontrar o ponto “F”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sandovalina; do ponto “F”, segue em tangente até o ponto “G” com distância de 215,52 m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sandovalina; do ponto “G”, deflete à direita com um azimuth de 30°24’56” e distância de 30,00 m até encontrar o ponto “H”, confrontando com o Perímetro Urbano de Sandovalina; do ponto “H”, deflete à direita com um azimuth de 120°24’56” e distância de 215,52 m até encontrar o ponto “I”, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Sandovalina; do ponto “I”, segue em curva para esquerda com raio de 135,00m e desenvolvimento de 189,83 m até o encontrar o Ponto “J”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sandovalina; do ponto “J”, segue em tangente até o ponto “A” numa distância de 72,91 m, ponto este que se refere ao ponto inicial do polígono assim descrito, encerrando uma área de 14.940,00 m² (quatorze mil, novecentos e quarenta metros quadrados). Área 02 - Doação: uma área constituída por uma faixa de terra no formato regular, situada no município de Sandovalina e comarca de Pirapozinho, atual acesso à cidade de Sandovalina (SPA 501/425) pela Rodovia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Assis Chateaubriand (SP 425), com suas linhas de divisa que tem a seguinte descrição:
Partindo do ponto "P1", situado no km 12 + 623,35 m (estaca 24 + 18,00 m), 15,00 m perpendicularmente ao eixo do referido acesso, lado direito, segue com azimuth de 39°51'00" e distância de 90,20 m até encontrar o ponto "P2", confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Sandovalina, matrícula nº 3.474; do ponto "P2", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,00 m até encontrar o ponto "P3", confrontando com Rua sem nome; do ponto "P3", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,62 m até encontrar o ponto "P4", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.649; do ponto "P4", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P5", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.650; do ponto "P5", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P6", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.651; do ponto "P6", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P7", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.652; do ponto "P7", segue em linha reta com azimuth de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P8", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.653; do ponto "P8", segue em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P9", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.654; do ponto "P9", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P10", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.655; do ponto "P10", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 10,40 m até encontrar o ponto "P11", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.656; do ponto "P11", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 10,00 m até encontrar o ponto "P12", confrontando com Rua sem nome; do ponto "P12", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 20,00 m até encontrar o ponto "P13", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.606; do ponto "P13", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 35,89 m até encontrar o ponto "P14", confrontando com propriedade de Carlos Alberto Matiuso, matrícula nº 3.607; do ponto "P14", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 15,00 m até encontrar o ponto "P15", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.608; do ponto "P15", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 15,00 m até encontrar o ponto "P16", confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.609; do ponto "P16", segue em linha reta com azimute de 39°51'00" e distância de 15,00 m até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

encontrar o ponto “P17”, confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.610; do ponto “P17”, segue em linha reta com azimute de 39°51’00” e distância de 15,00 m até encontrar o ponto “P18”, confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.611; do ponto “P18”, segue em linha reta com azimute de 39°51’00” e distância de 15,00 m até encontrar o ponto “P19”, confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.612; do ponto “P19”, deflete para direita com azimute de 40°03’30” e distância de 15,00 m até encontrar o ponto “P20”, confrontando com propriedade de Marly Toyomi Ogusku, matrícula nº 3.613; do ponto “P20”, deflete para direita com azimute de 40°32’11” e distância de 15,00 m até encontrar o ponto “P21”, confrontando com propriedade de Marly Toyomi Ogusku, matrícula nº 3.614; do ponto “P21”, segue em linha reta com azimute de 40°32’11” e distância de 20,00 m até encontrar o ponto “P22”, confrontando com propriedade de Raimundo Vitor de Lima, matrícula nº 3.615; do ponto “P22”, deflete para direita com azimute de 131°11’42” e distância de 30,00 m até encontrar o ponto “P44”, confrontando com Área do DER/SP, matrícula nº 9.946; do ponto “P44”, deflete para direita com azimute de 219°58’12” e distância de 252,56 m até encontrar o ponto “P45”, confrontando com propriedade de Lucieni Aparecida dos Santos, matrícula nº 10.930; do ponto “P45”, deflete para esquerda com azimute de 219°52’02” e distância de 123,93 m até encontrar o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

“P46”, confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Sandovalina, matrícula nº 42.191; do ponto “P46”, confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Sandovalina, matrícula nº 3.637, deflete para direita com azimuth de 315°00’32” e distância de 30,00 m até chegar ao ponto “P1”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 11.265,00 m² (onze mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Área 03 - Doação: Área constituída por uma faixa de terra no formato regular, situada no município de Sandovalina e comarca de Pirapozinho, atual acesso à cidade de Sandovalina (SPA 501/425) pela Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425), com suas linhas de divisa que tem a seguinte descrição: Partindo do ponto "P22", situado no km 12 + 247,85 m (estaca 43 + 13,50 m), 15,00 m perpendicularmente ao eixo do referido acesso, lado direito, segue em curva para direita com raio de 2.025,10 m e desenvolvimento de 93,46 m até encontrar o ponto “P23”, confrontando com propriedade de João Machado de Jesus, matrícula nº 43.509; do ponto “P23”, segue em tangente com azimuth de 43°45’00” e distância de 47,57 m até encontrar o ponto “P24”, confrontando com propriedade de João Machado de Jesus, matrícula nº 43.509; do ponto “P24”, segue em linha reta com azimuth de 43°45’00” e distância de 44,80 m até encontrar o ponto “P25”, confrontando com propriedade de Antônio Pereira de Araújo e outros, matrícula nº 5.662; do ponto “P25”, segue em curva para esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

com raio de 1.883,27 m e desenvolvimento de 106,61 m até encontrar o ponto “P26”, confrontando com propriedade de Antônio Pereira de Araújo e outros, matrícula nº 5.662; do ponto “P26”, segue em curva para esquerda com raio de 1.883,27 m e desenvolvimento de 86,26 m até encontrar o ponto “P27”, confrontando com propriedade de Josy Cristiane Lopes de Lima, matrícula nº 5.663; do ponto “P27”, segue em tangente com azimuth de 38°11’00” e distância de 149,78 m até encontrar o ponto “P28”, confrontando com propriedade de Josy Cristiane Lopes de Lima, matrícula nº 5.663; do ponto “P28”, segue em linha reta com azimuth de 38°11’00” e distância de 607,62 m até encontrar o ponto “P29”, confrontando com propriedade de Rosilene Silva de Lima Braz, matrícula nº 43.063; do ponto “P29”, segue em curva para esquerda com raio de 1.484,35 e desenvolvimento de 243,40 m até encontrar o ponto “P30”, confrontando com propriedade de Márcia Cristina Silva de Lima, matrícula nº 43.064; do ponto “P30”, segue em tangente com azimuth de 30°11’00” e distância de 141,66 m até encontrar o ponto “P31”, confrontando com propriedade de Márcia Cristina Silva de Lima, matrícula nº 43.064; do ponto “P31”, segue em linha reta com azimuth de 30°11’00” e distância de 144,49 m até encontrar o ponto “P32”, confrontando com propriedade de Rodrigo José Antônio Silva de Lima, matrícula nº 43.065; do ponto “P32”, segue em curva para esquerda com raio de 485,00 m e desenvolvimento de 149,54 m até encontrar o ponto “P33”, confrontando com propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Rodrigo José Antônio Silva de Lima, matrícula nº 43.065; do ponto “P33”, segue em tangente com azimuth de 12°36’12” e distância de 162,64 m até encontrar o ponto “P34”, confrontando com propriedade de Rodrigo José Antônio Silva de Lima, matrícula nº 43.065; do ponto “P34”, deflete para direita com azimuth de 79°45’24” e distância de 32,00 m até encontrar o ponto “P35”, confrontando com propriedade do DER/SP; do ponto “P35”, deflete para direita com azimuth de 192°26’10” e distância de 175,02 m até encontrar o ponto “P36”, confrontando com propriedade de Renata Clemente Mingireanov, matrícula nº 32.670; do ponto “P36”, segue em curva para direita com raio de 515,00 m e desenvolvimento de 86,74 m até encontrar o ponto “P37”, confrontando com propriedade de Renata Clemente Mingireanov, matrícula nº 32.670; do ponto “P37”, segue em curva para direita com raio de 515,00 m e desenvolvimento de 72,05 m até encontrar o ponto “P38”, confrontando com propriedade de Ricardo Clemente Mingireanov, matrícula nº 32.669; do ponto “P38”, segue em tangente com azimuth de 210°11’00” e distância de 286,15 m até encontrar o ponto “P39”, confrontando com propriedade de Ricardo Clemente Mingireanov, matrícula nº 32.669; do ponto “P39”, segue em curva para direita com raio de 1.539,28 m e desenvolvimento de 216,37 m até encontrar o ponto “P40”, confrontando com propriedade de Ricardo Clemente Mingireanov, matrícula nº 32.669; do ponto “P40”, segue em tangente com azimuth de 218°10’56” e distância de 788,59 m até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

encontrar o ponto “P41”, confrontando com propriedade de Rosana Clemente Mingireanov, matrícula nº 10.955; do ponto “P41”, segue em curva para direita com raio de 2.015,00 m e desenvolvimento de 195,78 m até encontrar o ponto “P42”, confrontando com propriedade de Rosana Clemente Mingireanov, matrícula nº 10.955; do ponto “P42”, segue em tangente com azimuth de 223°44’12” e distância de 102,09 m até encontrar o ponto “P43”, confrontando com propriedade de Rosana Clemente Mingireanov, matrícula nº 10.955; do ponto “P43”, segue em curva para esquerda com raio de 1.985,17 m e desenvolvimento de 82,40 m até encontrar o ponto “P44”, confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Sandovalina, matrícula nº 9.312; do ponto “P44”, confrontando com propriedade do DER/SP, matrícula nº 5.201, deflete para direita com azimuth de 311°11’42” e distância de 30,00 m até chegar ao ponto “P22”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 59.745,00 m² (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Artigo 2º – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo